

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**ORÇAMENTO ESTIMADO**Número do Processo -  
SISLOG  
**115772**Número do Processo -  
SEI  
**202500005024715****TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA**

**1.0.** Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

**1.1.** Em etapa anterior à definição do preço de referência da contratação, deve ser avaliado, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida utilizando-se os parâmetros do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021, desconsiderando os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, com base em critérios fundamentados e descritos expressamente no processo.

**1.2.** Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial.

**1.3.** Com o intuito de subsidiar a Estimativa de Preços, que é utilizada como limite para aceitação das propostas, os Preços de Referência foram estabelecidos nos termos do Art. 6º do DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021, a saber:

"Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

[?]

Art. 9º Poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

[?]

**1.4.** Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

0.1. **1.4.1.** Neste sentido, para esta pretendida contratação, tem-se abaixo os parâmetros do Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021 :

Parâmetros	Utilizado	Observação	Evento
------------	-----------	------------	--------

I – Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	Não	Conforme dispõe o Art. 11, § 1º do referido Decreto, a utilização das notas fiscais eletrônicas estaduais como parâmetro de precificação somente será efetivada após a implementação do novo sistema ComprasnetGO. <u>A consulta ainda não foi implementada no novo sistema ComprasnetGO</u> , desta forma, não foi possível obter resultados desta fonte de pesquisa. <b><u>Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.</u></b>	<b>Letra 9</b>
II – Portal de Compras Governamentais de Goiás	Não	Foram realizadas consultas no Portal Estadual de Compras (Comprasnet.GO) aos 17 de julho de 2025, referente ao objeto de contratação, sem que fossem encontrados preço médio de referência, conforme documento comprobatório juntado aos autos. <b><u>Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.</u></b>	<b>Letra 9</b>
III – Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos	Sim	Foi também anexado aos autos comprovação de pesquisas junto ao Banco de Preços Públicos, <a href="http://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes">www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes</a> . No documento Consulta Banco de Preços são mostradas as ocorrências de pesquisa para o mesmo objeto, na qual foram realizadas consultas referentes aos pretendos itens de contratação. Na <u>PLANILHA ESTIMATIVA DE PRECOS</u> , logo abaixo, serão mostrados, as ocorrências com características similares à da presente contratação extraídas do referido banco de preços.	anexo 226114
IV – Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados	Não	Para a pretensa contratação, considerando a especificidade dos serviços a serem contratados, não foram encontrados preços de referência em mídia especializada ou tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Estadual (parágrafo II Art.6º) ou Federal. <b><u>Desta forma, não foi possível a utilização deste parâmetro para nenhum dos itens a serem contratados.</u></b>	<b>Letra 9</b>
V – Contratações Similares e Registro de Preços	Sim	A pesquisa foi realizada em atendimento ao inciso V para contratações similares feitas pela administração pública e também foram realizadas buscas de licitações em regime de SRP (Sistema de Registro de Preços). Retornou resultado, atendendo ao inciso III do Art.6º.	anexo 226114
VI – Pesquisa com no mínimo 03 (três) Fornecedores	Sim	Foram solicitadas propostas comerciais para 08 empresas no dia 15 de junho de 2025. Até a data deste documento, apenas uma 01 empresa apresentou proposta.	anexo 226114

Lista de Fontes de Pesquisa

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 4 - Serviço de Conexão e Acesso à Internet, via satélite, móvel, velocidade mínima de 100 Mbps.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Período (Meses)	30
Quantidade	5
Unidade	mes(es)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra - rua 5, nº 833 qd.5 lt.23, ed. palácio de prata - 7º andar - setor oeste - goiânia - go - cep 74115-060.
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 2.891,21
Valor Total	R\$ 433.681,50

Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Anexo SISLOG 226114

#### Descrição do item 002

Código 4 - Serviço de Conexão e Acesso à Internet, serviço de ativação, mediante instalação de ponto ativo, implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura, via rádio, satélite e ou fibra óptica com fornecimento dos equipamentos e suporte técnico.

#### Informações Adicionais

Instalação de equipamentos via satélite móvel em veículos

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	seinfra - rua 5, nº 833 qd.5 lt.23, ed. palácio de prata - 7º andar - setor oeste - goiânia - go - cep 74115-060.
Diferença Mínima (%)	
Valor Unitário	R\$ 699,62
Valor Total	R\$ 6.996,20
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	Anexo SISLOG 226114

0.1.

#### JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

##### 1. 3.0. DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. **3.1.** Com base no exposto acima, foi elaborada **Planilha com a Cesta de Preços** considerando as fontes já elencadas na tabela 01, cujos produtos disponíveis no mercado são compatíveis com os requisitos técnicos exigidos. **Vale ressaltar que os Serviço de Conexão e Acesso à Internet, via satélite, móvel (plano viagem), podem ter configurações bem distintas de acordo com sua especificidade;** nas pesquisas de preços realizadas, principalmente nos bancos de preços, podem ser encontradas várias ocorrências com preços inferiores e/ou superiores aos equipamentos da presente contratação, porém podem ser de modelos com configurações inferiores ou superiores à da presente contratação. Diante do exposto, segue Planilha com a Cesta de Preços resultante da pesquisa de preços praticados no mercado, utilizando os parâmetros supramencionados para comprovação das condições mais vantajosas para a Administração Pública.

1.2. **3.1.1.** Para a pretensa contratação, todos os preços pesquisados para cada um dos itens de contratação tiveram **Coeficiente de Variação menor que 25%**, não sendo encontrados, através deste método, valores ineqüíveis ou excessivamente elevados que necessitassem ser desconsiderados pela metodologia do Desvio Padrão. Desta forma, todos os preços encontrados foram utilizados para o cálculo do valor estimado.

1.3. **3.1.2.** A pesquisa de preços objetiva aferir se o valor proposto pela empresa contratada está de acordo com os preços praticados no mercado.

1.4. **3.1.3.** Após o cálculo dos Valores Totais de Contratação, utilizando-se a média, chegou-se à conclusão que para a pretensa contratação o método a ser utilizado para a estimativa do preço de contratação será a **MÉDIA ARITMÉTICA**, pois esta trará o menor Valor Estimado Total de Contratação, conforme planilha abaixo:

#### PLANILHA - Estimativa de Preço

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS DE CUSTOS									
TERMO DE REFERÊNCIA			Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021						
OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	Qtde	INCISO I Base Estadual de Notas Fiscais Eletrônicas	INCISO II Portal de Compras Governamentais de Goiás	INCISO III Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos	INCISO IV Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados	INCISO V Contratações Similares e Registro de Preços	INCISO VI Pesquisa com no mínimo 04 (quatro) Fornecedores	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

<b>Lote 01</b>	<b>Item 01 -</b> Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)	<b>05</b>	<b>R\$ <sup>a</sup></b>	<b>R\$ <sup>b</sup></b>	<b>R\$ <sup>3.332,35</sup></b>	<b>R\$ <sup>d</sup></b>	<b>R\$ <sup>2.817,30</sup></b>	<b>R\$ <sup>2.524,00</sup></b>	<b>R\$ <sup>2.891,21</sup></b>
	<b>Item-02 -</b> Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , <b>por demanda</b> ,nos veículos.	<b>10</b>	<b>R\$ <sup>a</sup></b>	<b>R\$ <sup>b</sup></b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ <sup>d</sup></b>	<b>R\$ <sup>1.149,25</sup></b>	<b>R\$ <sup>250,00 (por demanda)</sup></b>	<b>R\$ <sup>699,62</sup></b>
<b>Valor total dos itens do Objeto T.R .</b>		<b>ESTIMATIVA MÉDIA TOTAL (30 meses):</b>							

Tabela 01- - Estimativa de Preço

<b>Inciso III - Memória de Cálculo</b>			
<b>Órgão</b>	<b>Localidade (UNIDADE)</b>	<b>Qt</b>	<b>Valor Unitário</b>
bancodeprecos	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b> <b>Item-02 -</b> Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , <b>por demanda</b> ,nos veículos.	01	<b>R\$ 3.332,35</b>

Tabela 02 - Memória de Cálculo do Inciso III

<b>Inciso V - Memória de Cálculo</b>			
<b>Empresa/ATA/Contratos</b>	<b>Localidade (UNIDADE)</b>	<b>QTDE</b>	<b>Valor Unitário</b>
Contrato N° 22/2024 - Emater	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>R\$ 3.899,34</b>
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	<b>R\$ 1.299,78</b>
Contrato nº 148/2024 Goinfra	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>R\$ 1.979,95</b>
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	<b>R\$ 998,72</b>
Contrato N° 18-2024 SEMAD	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>R\$ 1.979,95 e Não se Aplica</b>
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	<b>R\$ -</b>
Contrato nº 01-2025 SECTI	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>R\$ 3.190,00</b>
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	<b>R\$</b>
CONTRATO nº 66-2024 -	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>R\$ 2.199,90</b>

CBMGO -	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	R\$
Média	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	R\$ 2.817,30
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	R\$ 1.149,25

Tabela 03 - Memória de Calculo do Inciso V

Inciso VI - Memória de Calculo			
Empresa	Localidade (UNIDADE)	QTDE	Valor Unitário
Jet Telecom	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	Não manifestou e Não apresentou proposta
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	
Goiás Telecom	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	R\$ 2.524,00
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	R\$ 250,00
OI	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	Não manifestou e Não apresentou proposta
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	
AtivaNetwork	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	Não manifestou e Não apresentou proposta
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	
Vivo	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	Não manifestou e Não apresentou proposta
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	
Algar	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	Não manifestou e Não apresentou proposta
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	

Embratel/Claro	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>Não manifestou e Não apresentou proposta</b>
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	
Média	<b>Item 01 - Solução Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem)</b>	01	<b>R\$ 2.524,00</b>
	<b>Item-02 - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel , por demanda,nos veículos.</b>	01	<b>R\$ 250,00</b>

Tabela 04 - Memória de Calculo do Inciso VI

<b>Relação de fornecedores consultados</b>			
<b>Seq.</b>	<b>Empresa</b>	<b>Email</b>	<b>Respondeu</b>
<b>1</b>	<b>Jet Telecom</b>	<a href="mailto:marcio@jetecom.com.br">marcio@jetecom.com.br</a> ; <a href="mailto:corporativo@jetecom.com.br">corporativo@jetecom.com.br</a>	Não
<b>2</b>	<b>Goiás Telecom</b>	<a href="mailto:fabiano.costa@goiastelecom.go.gov.br">fabiano.costa@goiastelecom.go.gov.br</a>	anexo 226114
<b>3</b>	<b>OI</b>	<a href="mailto:tiago.troncoso@oi.net.br">tiago.troncoso@oi.net.br</a> ;	Não
<b>4</b>	<b>AtivaNetwork</b>	<a href="mailto:sara@ativanetwork.com.br">sara@ativanetwork.com.br</a> ; <a href="mailto:marcelo@ativanetwork.com.br">marcelo@ativanetwork.com.br</a>	Não
<b>5</b>	<b>Vivo</b>	<a href="mailto:rodrigo.isanto@telefonica.com">rodrigo.isanto@telefonica.com</a>	Não
<b>6</b>	<b>Algar</b>	<a href="mailto:georgiass@algartelecom.com.br">georgiass@algartelecom.com.br</a>	Não
<b>7</b>	<b>somosfibra</b>	<a href="mailto:comercial@somosfibra.com.br">comercial@somosfibra.com.br</a>	Não
<b>8</b>	<b>Embratel/Claro</b>	<a href="mailto:jean.correa@embratel.com.br">jean.correa@embratel.com.br</a>	Não

Tabela 05 -Relação de fornecedores consultados

**Letra a** - Não se aplica. A consulta ainda não foi implementada no novo sistema ComprasnetGO

**Letra b** - Não se aplica e/ou não encontrada. Referência de Preço.

**Letra c** - Não se aplica e/ou não encontrada. Ferramentas Específicas para Consulta de Preço Públicos.

**Letra d** - Não se aplica e/ou não encontrada. Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados.

**Letra e** - Não se aplica e/ou não encontrada. Contratações Similares e Registro de Preços.

**Letra f** - Não se aplica e/ou não encontrada. Pesquisa com no mínimo 04 (quatro) Fornecedores.

**Letra g - OBSERVAÇÃO - (Letra a, b, c, d, e e f)** Não se aplicam os valores inexequíveis, sem referência ou inconsistentes. Algumas pesquisas de cotação serão desconsideradas, uma vez que o objeto do serviço possui configurações bastante distintas — como velocidade, capacidade, funcionalidades, características, especificidades da localidade e periodicidade de contratação —, não sendo, portanto, possível utilizar tais valores como base para a Estimativa de Custo, pois não refletem a realidade nem atendem aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência. Da mesma forma, devem ser desconsiderados valores excessivamente altos ou baixos..

### 1.5. **03.3** Com relação às exigências contidas no DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021, declaramos ainda:

Total atendimento ao Art. 4º, sendo que a presente pesquisa de preços foi realizada;

As consultas aos fornecedores foram comprovadas por meio das propostas comerciais enviadas a 08 (oito) empresas fornecedoras no dia 15 de julho de 2025. As propostas foram atualizadas até a presente data deste documento. Até o momento, apenas 01 (uma) empresa apresentou proposta, o que atende aos critérios de lisura processual e ao disposto no inciso III do art. 8º do Decreto nº 9.900, conforme demonstrado também na 'Tabela 06 - Lista dos fornecedores consultados'.

Os preços inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados foram desconsiderados, em atendimento ao § 2º do Art. 9º, conforme: **Letra g**

Os preços coletados foram analisados de forma crítica em atendimento ao § 3º do Art. 9º; "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados"

. Outrossim, conforme o Art. 4º A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha, no mínimo: no seu "parágrafo único. Na pesquisa de preços, **sempre que possível**, deverá ser observado as condições comerciais praticadas, inclusive prazos, locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidades, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, também marcas e modelos, quando for o caso, mediante apresentação de justificativa.

Não foi realizada pesquisa na base de notas fiscais eletrônicas em atendimento ao Caput do Art. 11º, visto que a consulta ainda não foi implementada no novo sistema ComprasnetGO.

### **03.4.** Diante do exposto, tendo em vista o dever de observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, e considerando a cesta de preços apresentada, elaborada conforme o art. 2º do Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, foram realizados os

procedimentos administrativos necessários para a condução da pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional. Como metodologia, foi adotada a **média aritmética** simples para obtenção da **estimativa média de preços e custos**, em conformidade com o art. 9º do referido Decreto, que assim dispõe:

**03.4.1** "poderão ser utilizados como métodos para a obtenção do preço estimado **amédia**, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, cuja escolha deverá ser justificada nesse instrumento, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de 1 (um) ou mais dos parâmetros elencados nos arts. 6º e 7º deste Decreto, desconsiderados os valores inexistentes, inconsistentes e os excessivamente elevados."

## PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**4.0.** Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado de R\$ 440.677,70 (Quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, para o período de vigência de 30 meses da pretensa contratação, conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

**4.1.** Importante destacar que a empresa Goiás Telecomunicações S.A. - Goiás Telecom, inscrita no CNPJ nº 10.268.439/0001-53, estabelecida no Ed. Aton Business Style, situado à Rua João de Abreu, nº 192, Sala 155, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, telefone (62) 3089-0783, "é uma sociedade de economia mista estadual, subsidiária de capital autorizado, criada sob a denominação Celg Telecom, em 18/04/2008, por meio da Lei nº 16.237/2008. A empresa está apta a explorar serviços no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), possuindo todas as licenças e outorgas exigidas pela ANATEL, incluindo a licença do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)." A referida empresa apresentou a Proposta Comercial, conforme páginas 119 a 122 do anexo SISLOG 226114 (Evidência do Orçamento Estimado), com valor inferior à estimativa média de preços (Tabela 01 - Estimativa de Preço), conforme demonstrado na Tabela 04 - Memória de Cálculo do Inciso VI.

**Item 1 Objeto:** (Goiás Telecom) - Link de Internet via Satélite ( Plano Viagem) no valor unitário de **R\$ 2.524,00, mais vantagens economicamente que a ESTIMATIVA MEDIA DE PREÇOS DE CUSTOS, no valor de R\$ 2.891,21.**

**Item 2 Objeto:** (Goiás Telecom) - Reinstalação/Configuração de equipamentos via satélite móvel nos veículos, **por demanda**, no valor unitário de **R\$ 250,00, mais vantagens economicamente que a ESTIMATIVA MEDIA DE PREÇOS DE CUSTOS, no valor de R\$ 699,62.**

**4.2.** Diante do exposto, essa é nossa manifestação.

## RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS	Integrante Técnico	62 32654248	junyor.ramos@goias.gov.br
TATIANA LISITA RIBERA	Integrante Requisitante	62 32510000	tatiana.ribera@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão  
0.01

GOIANIA, aos 23 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA LISITA RIBERA, Superintendente**, em 23/07/2025, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUNYOR MANOEL DE ARAUJO RAMOS, Gerente**, em 23/07/2025, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77391638** e o código CRC **A0266223**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005024715



SEI 77391638